

Livro nº 2 - Registro Geral 1.664

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DA COMARCA DE  
MANHUMIRIM - M. GERAIS

MATRÍCULA

4.044

**MATRÍCULA Nº 4.044** -feita em, 02-10 -1.991- Uma área para construção, nesta cidade, à Rua 1ª de Janeiro, hoje Rua Jorge José Duayer, medindo 36.00ms., de frente, " fundos 40.00ms., profundidade 70.00ms., área de 2.393.40ms2., mais ou menos, dividida pela frente com a citada rua, direita com o Rio Jequitibá, esquerda com Elmira Maria da Silva. Registro anterior número R-1-1.658 e R-2-940 - PROPRIETÁRIOS: PAULO AUGUSTO CORREA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF-004.737.926-53. Dou fé. Eu, Luiz Monte Sory Substº o datilografei. Eu, [assinatura] Titular subscrevi.

AV-1- 4.044 -feita em 02-10-1.991- da construção de um imóvel para fins industriais, sobre o imóvel supra, de propriedade de Paulo Augusto Correa, acima qualificado conforme alvará de construção 1.555 de 14 julho de 1.986; habite-se de 25 novembro de 1.988, ambos expedidos pela Prefeitura local, devidamente assinados pelo prefeito, " inclusive planta. Pagou I.N.S.S. conforme CND 021330 devidamente assinado. Construção com 990.00ms2, com dois andares, estilo moderno. 1ª pav, 810.00ms2 - 2ª pav. 180 00ms2 - total acima.Vr. venal Cr\$8.000,00 - Dou fé. Eu, Luiz Monte Sory Substº o datilografei. Eu, [assinatura] Titular subscrevi.

R-2-4.044-feito em 27-09-1.995- da Escritura Pública de Constituição de Garantia, lav. pelo tab. de 3º Of. desta Comarca, Ivanilde Vieira Coelho no livro 35-Fls.160, em 25 de setembro de 1.995, em que é credor Banco Bradesco S.A., com sede na cidade de Deus, Osasco, SP, CGC-60.746.948/0001-12- rep. por Edi Said El Aribi, CPF-716.162.007.04 e Antonio Rodrigues Trindade, CPF-442.360.856-16, e, de outro lado como devedor Fábrica de Velas Stº Antonio Ltda, CGC-22.930.765/0001-08, rep. por Paulo Augusto Correa, CPF-040.735.936-53 e s/m Zilah Chaves Correa, CPF-700.938.886-34., e ainda como intervenientes garantidores, avalistas e devedores solidários, Paulo Augusto Correa e s/m Zilah Chaves Correa; do valor de R\$-350.000,00 - vencimento em 24 parcelas mensais, vencendo a 1ª em 30 dias da data do crédito, tendo em garantia uma nota promissória pró-solvendo de inteiro efeito cambial no valor de R\$560.000,00 - que dão em garantia hipotecária em primeira e única hipoteca, sem qualquer concorrência o imóvel supra. As demais condições, ver via em arquivo. Dou fé. Eu, Luiz Monte Sory Substº o datilografei. Eu, [assinatura] Titular subscrevi. Arq. R-3-3.830-R-2-1.051.

R-3-4.044-feito em 18-07-2.000- da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lav. pelo tab. de 3º Of. desta Comarca, Ivanilde Vieira Coelho, no livro 40, fls. 65, em 19-07-2.000, em que é credor Banco Bradesco S.A., rep. por Octávio Augusto de Abreu Cota e outros, e, de outro lado como devedores Fábrica de Velas Santo Antonio Ltda, comparecendo como devedores solidários Sr. Paulo Augusto Correa e esposa, do valor de R\$223,644.26 vencível em 12-07-2.001, que neste ato dão como garantia hipotecária de segundo grau o imóvel supra, demais condições, ver via em arquivo. Dou fé. Eu, Luiz Monte Sory Substº o datilografei. Eu, [assinatura] Titular subscrevi.

AV-4-4.044 - feita em 05-07-2001 - Do mandado de averbação de penhora, datado de 05 07-2001, devidamente assinado, por ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, Sra. Elizabeth M. T. Braga, mandado com natureza de execução hipotecária, processo nº " 592/01, de ordem desta comarca, em que é credor Banco Bradesco S.A., e devedor, Fábrica de Velas Santo Antônio Ltda, Paulo Augusto Correa e Zilah Chaves Correa, execução no valor de R\$174.863,49, ficando o imóvel supra penhorado para garantir execução do credor. Dou fé. Eu, Luiz Monte Sory, substº o datilografei.

524579-B av. e mat.

491264-F

Eu, Alfonso, titular subscrevi.

AV-5-4.044, feita em 19-01-2009 - Conforme certidão emitida em 18-12-2008, pelo cartório distribuidor-seção cível, comarca de Campinas, SP, a fim de atender o disposto no art. 659, § 4º do CPC, fica averbado sobre a matrícula supra, ação premonitória, em face da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 114.01.2008.040754-5, em que Bani-cred Fomento Mercantil Ltda move contra Paulo Augusto Corrêa e Zilah Chaves Corrêa. Dou fé. Eu, Luís Monte Soares, substº o datilografei. Eu, Alfonso, titular subscrevi.

~~AV-6-4.044, feita em 18-09-2009 - Conforme certidão emitida em 17-08-2.009, de ordem desta comarca, a fim de atender o disposto no art.615 A do CPC, fica averbado sobre a matrícula supra, ação premonitória, em face da ação de execução processo 0395.07.018115-5, em que Guanabara Indústrias Químicas Ltda move contra Paulo Augusto Corrêa e s/m Zilah Chaves Corrêa. Dou fé. Eu, Luís Monte Soares, substº o datilografei. Eu, Alfonso, titular subscrevi.~~

R-7-4.044, feito em 25-04-2.011 - Fica o imóvel supra matriculado sob o nº 4.044, em nome de Paulo Augusto Corrêa e s/m, penhorado em favor de Banicred Fomento Mercantil Ltda., para garantir execução de título executivo extrajudicial do valor total de R\$80.787,93, processo pela \* comarca de Campinas, São Paulo, processo número 1.633/2.008. Dou fé. Eu, Luís Monte Soares, Substº. o datilografei. Eu, Paulo Augusto Corrêa, Titular subscrevi.

AV-8-4.044, feita em 09-03-2012 - Conforme certidão emitida em 31-01-2.012, de ordem do Juízo de Direito da 5ª Vaca Cível, do cartório do 5º Ofício civil, em Campinas, SP, a fim de atender o disposto no art. 615-A do CPC, fica averbado sobre a matrícula supra, ação premonitória em face da ação de execução processo 114.01.2011.040627-2/000000-0000, em que Nova América Fomento Mercantil Ltda move contra Paulo Augusto Corrêa e s/m. Dou fé. Eu, Luís Monte Soares, substº o datilografei. Eu, Paulo Augusto Corrêa, titular subscrevi.

~~R-9-4044, em 17/08/2015 Protocolo nº 41.103 de 17/08/2015. - PENHORA - Conforme MANDADO JUDICIAL nº. 01667, de 13 de agosto de 2015, que fica arquivado, extraído do processo nº. 0027915-20.2010.8.13.0395, expedido pela Escrivã Judicial Dra. Denise Portinho Borchio, da Segunda Secretária Juízo desta comarca, sendo EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e EXECUTADO: FÁBRICA DE VELAS SANTO ANTÔNIO LTDA E OUTROS, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), tendo como fiel depositário o Sr. PAULO AUGUSTO CORRÊA, brasileiro, comerciante, RG.1662057/MG e CPF.040.735.926-53 e sua mulher ZILAH CHAVES CORRÊA, brasileira, professora, CPF.700.938.866/34, residentes e domiciliados na Rua: Jorge José Duayer, em Manhumirim-MG. Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, TFJ: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Dou fé. Eu, Luís Monte Soares, Oficial Interventor a escrevi.~~

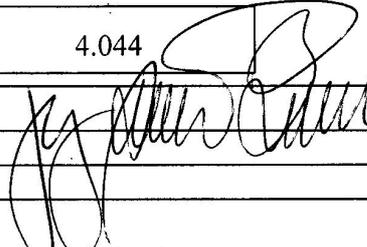
Av-10-4.044, em 05/09/2018. Protocolo nº 46.831 de 04/09/2018. PENHORA. Em cumprimento ao ofício nº 1351/2018, expedido em 24 de agosto de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Secretaria da Comarca de Manhumirim - MG, em Substituição, Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, extraído dos autos de nº 0395.12.001284-8, da Ação de Cumprimento de Sentença, movida pelo EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DA ZONA DA MATA DE MINAS LTDA, contra os EXECUTADOS: ZILAH CHAVES CORRÊA e outros. Fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Emolumentos: R\$14,62, Recomepe: R\$0,88, TFJ: R\$4,87, ISS: R\$ 0,44 Total: R\$20,81. Dou fé. Eu,

# Livro nº. 2 - Registro Geral - F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DA COMARCA DE  
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS

MATRÍCULA

4.044	FICHA	02F
-------	-------	-----

 , Oficial Interino a escrevi.. Dou fé. Eu,  
\_\_\_\_\_, Oficial Interino a escrevi.

**Av-11-4.044** - Prot. 58.583 de 17/03/2025 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 201904.1216.00771502-IA-160, datado de 12/04/2019, extraído do processo nº 01877051120088130395, enviado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **PAULO AUGUSTO CORRÊA, CPF 040.735.926-53**. Emolumentos: R\$0,00. Recome: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00. Total: R\$0,00. Cód. 4135 - 60. Qtd: 1. Nº Selo: ING02221. Cód. Segurança: 6088573860180180. Dou fé. Manhumirim, 18 de março de 2025. A Oficiala: 

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO